



327

23.02.73

P.L. 398

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

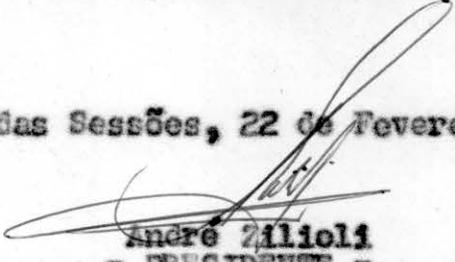
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no va-
lor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), destinado
à construção de passeios públicos e muros de arrimo.**

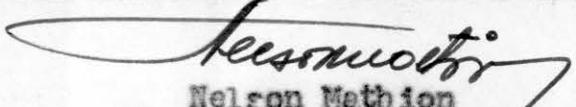
**Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito es-
pecial, serão utilizados recursos provenientes de parte do su-
peravit financeiro do exercício anterior, na importância men-
cionada no artigo 1º.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 1973.


André Zilioli
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Campo Limpo Paulista, aos vinte e três (23) dias do mês de
Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =